

Procedimento concursal comum tendente à constituição de reserva de recrutamento, para satisfação de necessidades futuras, de ocupação de postos de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior (área funcional de Intervenção Social)

Ata n.º 5

Ao trigésimo dia do mês de setembro de 2025, reuniu o júri designado por despacho de quinze de janeiro de dois mil e vinte e cinco, do Exmo. Senhor Vereador Eduardo Quinta Nova, com competências delegadas em matéria de recursos humanos, constituído pela Chefe da Divisão de Ação Social, Sandra Marisa dos Santos Feliciano, na qualidade de presidente, a Chefe da Divisão de Habitação e Serviços Comunitários, Maria Sílvia Lopes Araújo Proença, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos e pela Técnica Superior, Lucinda Fernanda de Almeida Tavares, ambas na qualidade de vogais efetivas, no âmbito do procedimento concursal comum tendente à constituição de reserva de recrutamento, para satisfação de necessidades futuras, de ocupação de postos de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior (área funcional de Intervenção Social), na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, visando o desempenho de funções enquadradas nas atribuições inerentes a diversos serviços municipais desta Autarquia, para apreciação da reclamação apresentada pela candidata Débora Cristina Braga Santos Ramos.

Em momento prévio a candidata Débora Cristina Braga Santos Ramos veio solicitar a reapreciação da classificação atribuída à sua prestação na prova oral de conhecimento, ocorrida no passado dia 18 de julho.

A prova foi composta por duas perguntas:

Pergunta 4 - As deliberações dos órgãos das Autarquias Locais que envolvam a apreciação de comportamentos de qualquer pessoa são tomadas por escrutínio secreto e, em caso de dúvida, o órgão delibera sobre a forma da votação.

Fundamentou a sua resposta como Verdadeira, com base no artigo 3.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que contempla, de forma clara e completa, os dois elementos exigidos pela pergunta:

n.º 1 – A obrigatoriedade de escrutínio secreto na apreciação de comportamentos;

n.º 2 – A deliberação do órgão sobre a forma de votação em caso de dúvida.

Nada mais havia a responder e obteve a pontuação total (8 valores).



Pergunta 28 - *Nas situações em que se verifique atendimento social, é dispensado a organização de um processo individual.*

Fundamentou a sua resposta como Falsa, com base no artigo 9.º, n.ºs 1 e 2 da Portaria n.º 188/2014, de 18 de setembro, que determina que, em cada situação acompanhada, deve ser organizado um processo individual, contendo os elementos necessários à avaliação, intervenção e monitorização. Ficando em falta as alíneas, tal como era pedido no enunciado das perguntas, que se anexa.

Nesse sentido todas as respostas deveriam ter sido respondidas com todos pontos exigidos no enunciado, quando aplicável, tendo sido explicado, de forma clara e objetiva, no momento da prova, pela presidente do júri, a obrigatoriedade de responder de acordo com o enunciado, com artigo, número e alíneas, para a resposta ser considerada completa.

Contudo, lamentamos um erro de escrita na sua nota, tendo sido assumido 1 ponto na pergunta 28, na fundamentação de V/F quando na realidade deveria ter sido classificada 2 valores, que se corrige, ficando com a classificação final de 13.700 valores.

Mais deliberou o Júri proceder à reordenação dos candidatos aprovados no primeiro método de seleção, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, tudo nos termos do artigo 19.º, da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, tendo resultado o seguinte:

Ordenação	Candidatos	Classificação	Método de Seleção
1	Joana Maria Travassos Amado Martins	20,000	POC
1	Madalena Carlos Rodrigues	20,000	POC
3	Mariana Rosa Gouveia	19,000	POC
4	Ana Cláudia Ferreira Gomes Varanda Gouveia	18,150	AC
5	Inês Isabel Matos Faria Pereira Gomes Cardoso Real	18,100	POC
6	Bernardo Manuel Silva Santos Câncio Malheiro	18,000	POC
7	Ângela Salgado Duque	17,600	POC
7	Beatriz Ribeiro Silva Amaral	17,600	POC
7	Catarina Marques Lobo	17,600	POC
10	Ângela Maria Neto Leonardo Medeiros Melo	17,595	AC
11	Ana Filipa Alves Oliveira	17,500	POC

S
ay
am

Ordenação	Candidatos	Classificação	Método de Seleção
12	Bruna Miguel Pinho Dias	17,340	POC
13	Catarina Chambel Pista Craveiro Martins	17,060	POC
14	Sandra Cristina Santos Tiago	16,500	POC
15	Sandra Maria Diniz Pereira Barros	16,400	POC
16	Cláudia Mariana Leite Rodrigues Ramalho	16,000	POC
16	Diana Inês Almeida Simões	16,000	POC
16	Patrícia Alexandra Salvador Marcos	16,000	POC
16	Raquel Margarida Granja de Oliveira	16,000	POC
16	Sandra Cristina Cruz Moura	16,000	POC
21	Mariana Simões Abreu Castro	15,500	POC
22	Andreia Filipa Sousa Oliveira	15,000	POC
22	Catarina Miguel Fernandes	15,000	POC
22	Catarina Patrícia Cunha Alves	15,000	POC
22	Inês Isabel Lebre Filipe	15,000	POC
22	Joana Marisa Ferreira Lopes Coropos Neves	15,000	POC
27	Rodrigo Baleiza Martins	14,540	POC
28	Débora Cristina Braga Santos Ramos	13,700	POC
29	Maria Conceição Souza Sobrinho	13,500	POC
30	Rita Lopes Matos	13,400	POC
31	Bárbara Cristina Pontes Fernandes Faria	13,000	POC
32	Cristiana Jesus Santos	12,500	POC
33	Clara Sofia Marques Ferreira Oliveira	11,400	POC
34	Ana Carolina Louro Avelino	11,000	POC
34	Leonor Miranda Fontinha Almeida	11,000	POC
36	Ângela Sofia de Sousa Pereira	10,700	POC
37	Cátia Sofia Diogo Lopes	10,500	POC
38	Patrícia Maria Varela Nascimento Soares	10,400	POC
39	Ana Marta Vieira Ai	10,200	POC
40	Margarida Correia Lopes Almeida	9,857	POC
41	Elione Karina Teque Correia	9,600	POC



Ordenação	Candidatos	Classificação	Método de Seleção
42	Ângela Filipa Borralho Crista	9,500	POC

POC – Prova Teórica Oral de Conhecimentos Específicos

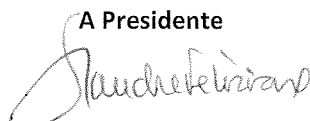
AC - Avaliação Curricular

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata, que vai ser assinada por todos os elementos do júri.

A Vogal Efetiva


(Maria Sílvia Proença)

A Presidente


(Sandra Feliciano)

A Vogal Efetiva


(Lucinda Tavares)